

Comunicado nº 014/2020 – URH, DE 13/11/2020

O Coordenador Técnico da Unidade de Recursos Humanos do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, COMUNICA, que em cumprimento às orientações emanadas pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, e em conformidade com o Decreto nº 64.937, de 13 de abril de 2020 (Artigo 1º, parágrafo 1º, inciso 2), o pagamento do adicional de um terço de férias será realizado através de Folha Suplementar com data crédito em 18/12/2020.

Os servidores contemplados nesse pagamento serão:

1. Autárquicos com as férias lançadas a partir da folha competência Abril/2020.
2. Celetistas com férias no período de Março de 2020 à 18/07/2020, uma vez que, a partir de 19/07/2020 as férias foram pagas em folha de pagamento conforme Comunicado nº 013/2020 – URH.

Mediante ao exposto, para que o pagamento seja realizado corretamente, a Unidade de Ensino deverá validar os períodos de férias de cada servidor, lançado em folha durante o período de impossibilidade do pagamento do adicional de um terço de férias.

O Núcleo de Pagamento de Pessoal, através do Assessor de folha, enviará e-mail individual, contendo a relação dos servidores que tiveram o lançamento de férias, e a Unidade de Ensino terá que, obrigatoriamente, validar os períodos de férias e quantidade de dias.

Deverá ser sinalizado pela Unidade na própria relação de servidores, se o lançamento das férias está correto ou não.

Em caso de cancelamento das férias ou alteração do período de fruição, tais situações também deverão ser apontadas na referida relação.

O retorno da validação deverá ser efetuado, exclusivamente, para o e-mail do Assessor da folha, durante o período da folha teste de Novembro/2020, sendo este, de **17/11/2020 à 18/11/2020**.



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

Unidade de Recursos Humanos

IMPORTANTE: Aos servidores Autárquicos que terão férias iniciadas até 31/12/2020, as mesmas deverão ser lançadas, rigorosamente, na folha competência de Novembro/2020 no SIG, Ambiente de Anexos, no TIPO: 17 – Pagamento de Férias Decreto 64.937/2020. Esse lançamento deverá ser através do V/D 016.701, informando o valor, o período e a quantidade de dias de fruição, também durante o período da folha teste, conforme informado acima e de acordo com Cronograma de Folha de Pagamento. Esses servidores também serão contemplados na Folha Suplementar citada.

Dúvidas quanto ao contido no presente Comunicado deverão ser dirimidas com o Assessor Responsável pela conferência e acompanhamento da folha de pagamento da Unidade de Ensino no Núcleo de Pagamento de Pessoal – NPP.

Vicente Mellone Junior
Coordenador Técnico
Unidade de Recursos Humanos